



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 060/2023

**EMENTA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023- ADESÃO Nº 002/2023.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00, Com Sede na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 206 – Bairro Independência, Lagoa de Itaenga/PE, aqui representada por Rejane Cristina Jacinto de Brito de Souza, Brasileira, casada, empresária, Portador da Cédula de Identidade nº 4.102.193 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 743.391.254-15, residente e domiciliada em Lagoa de Itaenga/PE. **E-mail:** **ello3producoeseeventos@hotmail.com** / **Fone:** **(81)3653-2196 / 99623-1310 / 99606-8593**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da contratante, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO**

*A eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE.*

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 233 (duzentos e trinta e três) dias, **12/05/2024 a 31/12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 122-Administração Geral

ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:06  
160768433

Assinado de forma  
digital por ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:0616076  
8433

Comissão Permanente de Licitação da Saúde  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE  
Email: [cplfmsprefeituradavitória@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitória@gmail.com)/Fone: (81) 9 9518-0389

Página 1 de 2

REJANE CRISTINA  
JACINTO DE BRITO  
DE  
SOUZA:74339125415

Assinado de forma  
digital por REJANE  
CRISTINA JACINTO DE  
BRITO DE  
SOUZA:74339125415



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS  
Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS  
Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 301-Atenção Básica  
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População  
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde  
Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População  
Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada  
Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024.

**ALEXSANDRO**  
**MIRANDA DE**  
**VASCONCELOS:**  
**06160768433**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

Assinado de forma  
digital por  
ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:061607  
68433

**REJANE CRISTINA**  
**JACINTO DE**  
**BRITO DE**  
**SOUZA:74339125**  
**415**  
**ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
Representante legal  
Contratado

Assinado de forma  
digital por REJANE  
CRISTINA JACINTO  
DE BRITO DE  
SOUZA:743391254  
15